Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

TERCEIRA ERRATA DA RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 374, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Altera os artigos 9º, 14, 15, 17, 20 e 25, bem como o Cronograma disposto no Anexo I do edital do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Superior do IFPE para o biênio 2027-2029.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e tendo em vista:

I - o Processo Administrativo nº 23294.030216/2026-48; e
II - o OFÍCIO nº 6/2026, exarado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando ajuste nos artigos 9º, 14, 15, 17, 20 e 25 e no Anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 9º, 14, 15, 17, 20 e 25, bem como o Anexo I do Edital CONSUP/IFPE nº 46/2026, que trata das normas do Processo Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE para o biênio 2027-2029, nos seguintes termos, passando a vigorar o texto e o cronograma na forma desta Resolução:

I - Art. 9º, Parágrafo único

Onde se lê:

"Parágrafo único. As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser efetuadas pelo e-mail eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br, no período compreendido entre 5 de novembro de 2026 e 11 de novembro de 2026, conforme cronograma disposto no Anexo I."

Leia-se:

"Parágrafo único. As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser efetuadas pelo e-mail eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br, no período compreendido entre 5 de novembro de 2026 e 22 de novembro de 2026, conforme cronograma disposto no Anexo I, ficando reaberto o prazo para recebimento de novas candidaturas a partir da publicação desta retificação."

II - Art. 14, Caput

Onde se lê:

"Art. 14. O/A eleitor/a é responsável pelo seu cadastro no acesso unificado do IFPE (http://acesso.ifpe.edu.br), por isso recomenda-se a verificação da conformidade do cadastro, no período compreendido entre 3 de novembro de 2026 e 16 de novembro de 2026, de forma a se habilitar a participar do processo eleitoral."

Leia-se:

"Art. 14. O/A eleitor/a é responsável pelo seu cadastro no acesso unificado do IFPE (http://acesso.ifpe.edu.br), por isso recomenda-se a verificação da conformidade do cadastro, no período compreendido entre 3 de novembro de 2026 e 23 de novembro de 2026, de forma a se habilitar a participar do processo eleitoral."

III - Art. 15, Caput

Onde se lê:

"Art. 15. O/A eleitor/a egresso/a deverá acessar o sistema de acesso unificado do IFPE (http://acesso.ifpe.edu.br), no período compreendido entre 4 de novembro de 2026 e 10 de novembro de 2026, para realizar o seu cadastro, anexando a documentação comprobatória de que trata o art. 8º, § 1º, de forma a se habilitar a participar do processo eleitoral."

Leia-se:

"Art. 15. O/A eleitor/a egresso/a deverá encaminhar solicitação de cadastro ao endereço eletrônico eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br, no período compreendido entre 4 de novembro de 2026 e 19 de novembro de 2026, anexando a documentação comprobatória de conclusão de curso prevista no art. 8º, § 1º, e informando, no corpo da mensagem, nome completo, CPF, endereço de e-mail e curso concluído no IFPE, de forma a se habilitar a participar do processo eleitoral."

IV - Art. 17, Caput

Onde se lê:

"Art. 17. No dia 2 de dezembro de 2026, a Comissão Eleitoral procederá à divulgação, após validações, da listagem final oficial de votantes dos segmentos docente, técnico-administrativo, discente, egresso e aposentado."

Leia-se:

"Art. 17. No dia 9 de dezembro de 2026, a Comissão Eleitoral procederá à divulgação, após validações, da listagem final oficial de votantes dos segmentos docente, técnico-administrativo, discente, egresso e aposentado."

V - Art. 20, Caput

Onde se lê:

"Art. 20. Será facultado ao/à candidato/a com inscrição homologada, no período compreendido entre 18 de novembro de 2026 e 24 de novembro de 2026, enviar à Comissão Eleitoral, pelo e-mail eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br, um vídeo de apresentação de sua candidatura e de suas propostas, o qual será disponibilizado na página oficial das eleições do Conselho Superior no site do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)."

Leia-se:

"Art. 20. Será facultado ao/à candidato/a com inscrição homologada, no período compreendido entre 26 de novembro de 2026 e 10 de dezembro de 2026, enviar à Comissão Eleitoral, pelo e-mail eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br, um vídeo de apresentação de sua candidatura e de suas propostas, o qual será disponibilizado na página oficial das eleições do Conselho Superior no site do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)."

VI - Art. 25

Onde se lê:

"Art. 25. A votação será facultativa, com início às oito horas do dia 8 de dezembro de 2026 e encerramento às dezessete horas do dia 9 de dezembro de 2026, para todos os segmentos listados no art. 1º, § 1º."

Leia-se:

"Art. 25. A votação será facultativa, com início às oito horas do dia 14 de dezembro de 2026 e encerramento às dezessete horas do dia 15 de dezembro de 2026, para todos os segmentos listados no art. 1º, § 1º."

VII – Cronograma

Passa a vigorar o que consta no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 16 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

ANEXO - ERRATA DA RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 374, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I

Edital CONSUP/IFPE nº 46/2026

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –
BIÊNIO 2027/2029**

Atividade	Data/Hora/Local
1. Publicação do Edital das Eleições.	**03/11/2026 (a partir das 12h)** – Sítio do IFPE na internet, Boletim de Serviços do IFPE, DOU e Página do Conselho Superior do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)
2. Interposição de Recursos ao Edital das Eleições.	**03/11/2026 (a partir da divulgação) a 04/11/2026 (até às 18h)** – eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br
3. Resultado dos Recursos Interpostos ao Edital das Eleições.	**05/11/2026** – Página do Conselho Superior do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)

4. Período para Cadastro ao Sistema de Acesso Unificado do IFPE pelos integrantes do Segmento Egresso interessados em participar do Processo Eleitoral.	**04/11/2026 a 19/11/2026** – eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br
5. Inscrição de Candidatos(as).	**05/11/2026 a 22/11/2026** – eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br
6. Cadastro/Conferência de Acesso ao Sistema do IFPE pelos integrantes dos Segmentos Docente, Técnico-Administrativo, Discente, Egresso e Aposentado que participarão do processo eleitoral.	**03/11/2026 a 23/11/2026** – http://acesso.ifpe.edu.br
7. Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições de Candidatos(as).	**23/11/2026 (a partir das 12h)** – Página do Conselho Superior do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)
8. Interposição de Recursos para o Resultado Preliminar das Inscrições de Candidatos(as).	**24/11/2026 (até às 23h59)** – eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br
9. Resultado dos Recursos Interpostos e Homologação das Inscrições de Candidatos(as).	**25/11/2026 (a partir das 12h)** – Página do Conselho Superior do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)
10. Período indicado para Entrega dos Vídeos de Apresentação dos(as) Candidatos(as) Homologados(as).	**26/11/2026 a 10/12/2026** – eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br
11. Campanha Eleitoral.	**26/11/2026 a 13/12/2026**

12. Divulgação das Listagens Oficiais Preliminares de Eleitores(as) dos Segmentos Docente, Técnico-Administrativo, Discente, Egresso e Aposentado, habilitados no Sistema de Acesso Unificado do IFPE.	**07/12/2026 (a partir das 12h)** – Página do Conselho Superior do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)
13. Interposição de Recursos para as Listagens Oficiais Preliminares de Eleitores(as).	**08/12/2026 (até às 23h59m)** – eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br
14. Resultado dos Recursos e Divulgação das Listagens Oficiais Finais de Eleitores(as) dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo, Discente, Egresso e Aposentado, habilitados no Sistema de Acesso Unificado do IFPE.	**09/12/2026** – Página do Conselho Superior do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)
15. Eleição do Conselho Superior.	**Entre 14/12/2026 (a partir das 08h) e 15/12/2026 (até as 17h)** – Ambiente virtual de votação (SDR), disponível em http://fluxo.ifpe.edu.br
16. Apuração dos Votos.	**16/12/2026**
17. Divulgação do Resultado Preliminar das Eleições.	**16/12/2026 (a partir das 18h)** – Página do Conselho Superior do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)
18. Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar das Eleições.	**17/12/2026 (até às 23h59m)** – eleicoesconsup@reitoria.ifpe.edu.br
19. Análise e Julgamento dos Recursos Interpostos e Divulgação do Resultado Final das Eleições.	**18/12/2026** – Página do Conselho Superior do IFPE (https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/)

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Presidente(a) do Conselho Superior**, em 16/11/2026, às 14:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2775709** e o código CRC **54F6138D**.